



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

EDITAL 003/2015-PPGCF/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **02 (duas) vagas** de professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em nível de mestrado.

1 - VAGAS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** de professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/UFPI).

2 - INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada via processo gerado no protocolo geral da UFPI e endereçada à Coordenação do PPGCF.

2.2 O período de inscrição será de **09 a 13 de novembro de 2015**. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de ensino superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.4 Cada candidato deverá especificar a área, subárea e especialidade para a qual irá concorrer no ato da sua inscrição, sendo vedada a inscrição nas duas áreas simultaneamente.

3 - DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Será selecionado 02 (dois) professores pesquisadores para atuar junto ao PPGCF na área de concentração em Ciências Farmacêuticas e no âmbito de uma das áreas de pesquisa deste Programa, a saber na Tabela 1:

Tabela 1

ÁREA 1: FARMACOLOGIA, TOXICOLOGIA E CANCEROLOGIA
Subárea: MICROBIOLOGIA Especialidade: Atividade antimicrobiana e ação moduladora de microrganismos
ÁREA 2: FITOQUÍMICA E QUÍMICA MEDICINAL
Subárea: QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS Especialidade: Métodos instrumentais de análises



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

3.2 São requisitos do candidato:

I – possuir o título de doutor em Microbiologia, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Farmacologia, Biologia Celular, Biologia Molecular ou Biotecnologia obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação junto à PROPESQ /UFPI;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013.

III – não ser aposentado ou em situação equiparada;

IV – estar apto a iniciar atividades de orientação tão logo seja aprovado a sua candidatura pela PPGCF.

3.3 São atribuições do professor selecionado:

I - Dedicar-se às atividades programadas junto ao Programa e a Linha de Pesquisa pré-existente no PPGCF.

II - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades.

III - Ministrar pelo menos uma disciplina no PPGCF pelo menos uma vez ao ano.

IV - Orientar alunos regularmente matriculados no curso, com opção para a respectiva área de concentração em suas Dissertações. Cada docente poderá orientar inicialmente um aluno, podendo na entrada de cada turma receber mais aluno até um máximo de 03 (três) por entrada.

V - Estabelecer um programa de estudo do aluno, verificar o desenvolvimento deste programa e acompanhar a elaboração da dissertação.

VI - Participar de comissões, como o próprio Colegiado do Programa, Exame de Qualificação, Defesa de Dissertação e outros que sejam de interesse do curso.

VII - Fornecer à Coordenação do Programa todas as informações necessárias a elaboração de relatórios, processos de credenciamento e pareceres, etc.

VIII - Fornecer ao Colegiado do Programa, quando solicitado, informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de seu orientando, manifestando a sua apreciação sobre o seu desempenho.

IX - Encaminhar ao Colegiado do Programa a sua substituição no trabalho de orientação em caso de ausência prolongada, ou outros impedimentos, justificando a sua solicitação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI designada para esse fim pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

4.2 A contagem de pontos da produção científica dos últimos três anos terá como referência a tabela de pontos para análise do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

4.3 O docente terá que apresentar, obrigatoriamente, uma produção intelectual com média igual ou superior 450 pontos por triênio conforme o Documento de Área vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Diretoria de Avaliação – DAV na área de Farmácia.

4.4 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga por área.

4.5 Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada neste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada posteriormente.

5 - RESULTADO FINAL E RECURSOS

5.1 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado por meio de uma carta direcionada ao Presidente da Comissão de seleção no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da data de divulgação.

5.2 O resultado final será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: <http://www.ufpi.br/ppgcf>.

5.3 A homologação final será realizada em reunião pelo Colegiado do PPGCF.

5.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 06 de novembro de 2015

Paulo Michel Pinheiro Ferreira

Prof. Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira

- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -